



**LEI Nº 6.495, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA LEI QUE VENHA A INSTITUIR EM SEU CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL, O DIA DO JOÃO BANANEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dispõe sobre a criação da Lei que venha instituir em seu calendário municipal oficial, a celebração do reconhecimento da história da figura do mascarado João Bananeira que constitui valor histórico, simbólico e representativo para a cultura popular de Cariacica-ES.

**Art. 2º** Fica instituído o dia do ícone denominado João Bananeira ou Zé Bananeira, personagem tradicional do Carnaval de Congo de Máscaras, situado na região de Roda D'Água, zona rural do Município Cariacica, Estado do Espírito Santo, patrimônio da cultura imaterial de Cariacica – Decreto 118/2020, a ser celebrado anualmente, no primeiro dia útil, após as comemorações da festa da penha e do carnaval de congo.

**Art. 3º** VETADO.

**Art. 4º** VETADO.

**Art. 5º** VETADO.





**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 1º de agosto de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 22.585/2023





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quarta-feira, 02 de agosto de 2023.

**LEIS**

**LEI Nº 6.495, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA LEI QUE VENHA A INSTITUIR EM SEU CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL, O DIA DO JOÃO BANANEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a criação da Lei que venha instituir em seu calendário municipal oficial, a celebração do reconhecimento da história da figura do mascarado João Bananeira que constitui valor histórico, simbólico e representativo para a cultura popular de Cariacica-ES.

Art. 2º Fica instituído o dia do ícone denominado João Bananeira ou Zé Bananeira, personagem tradicional do Carnaval de Congo de Máscaras, situado na região de Roda D'Água, zona rural do Município Cariacica, Estado do Espírito Santo, patrimônio da cultura imaterial de Cariacica – Decreto 118/2020, a ser celebrado anualmente, no primeiro dia útil, após as comemorações da festa da penha e do carnaval de congo.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 1º de agosto de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.496, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER – ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS ECONÔMICOS, DE DIREITO PRIVADO E DE INTERESSE PÚBLICO, COM SEDE NA RUA AMÉRICA, 28, VERA CRUZ, CARIACICA – ES – 29146-742.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 4827, de 22 de outubro de 2010, ASSOCIAÇÃO LIBERTE-SE MULHER – Associação Civil sem fins econômicos, de direito privado e de interesse público, com sede na rua América, 28, Vera Cruz, Cariacica – ES – 29146-742.

Art. 2º VETADO.

Parágrafo único. VETADO

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Cariacica/ES, 1º de agosto de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 126, DE 03 DE JULHO DE 2023**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.476.558,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6.407, publicado em 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.476.558,00 (um milhão, Quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

